



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 747

- Novo Jardim/TO, Terça-Feira, 16 de Julho de 2024.

### SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto  
1 - 1

#### DECRETO Nº222/2024

*“Decreta recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 22 de julho a 31 de julho de 2024.”*

**CONSIDERANDO** a redução da demanda de serviços no período de férias de julho e promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

**CONSIDERANDO** a manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade;

**JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Novo Jardim – Tocantins no período compreendido entre os dias 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Básica de Saúde; CRAS; Serviço de Convivência e Departamento de Limpeza Urbana, deverão manter os serviços essenciais em sistema de escala.

**§ 2º** Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

**§ 3º** Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO, 16 DE JULHO DE 2024.**

**JOSE VIEIRA NEVES**  
Prefeito Municipal